



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

É necessária a adequação da referida Lei Municipal nº 1014 de 03 de Setembro de 2012, tendo em vista que o Bairro Retiro não existe, quando da época da sanção da referida Lei os Legisladores se basearam em um retiro (cocheira) que existia no local, e assim colocaram como término o Bairro do Retiro, sendo na verdade o término um retiro de leite. Assim proponho a alteração e inserção das coordenadas, para que no futuro não venha a apresentar questionamentos quanto ao seu início e término.

Ver. Oswaldo da Penha Barbosa